



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 894, DE 1.º DE JUNHO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1.º julho de 2015, o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, da 1.ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga para a 4.ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 05, de 11 de maio de 2015 (PA n.º 08190.109711/15-11);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1.º de julho, para os avisos publicados no primeiro semestre do ano corrente,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover, a pedido singular, a partir de 1.º julho de 2015, o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, da 1.ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga para a 4.ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I, sem prejuízo da designação constante do § 1.º, do Art. 1.º da Portaria n.º 351, de 06 de março de 2015.

§ 1.º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolver os até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 03/06/2015
Esta cópia confere com o original
Michelli

SECSARP/02/JUN/2015 19:15 0005845